



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001=

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, SEUS PROVIMENTOS, SUAS REMUNERAÇÕES, SUAS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital os cargos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital, relacionados e quantificados no ***ANEXO I*** desta Lei, bem como suas classes funcionais, sua carga horária, suas referências salariais de início e grau máximo de carreira.

Parágrafo Único- Os vencimentos referentes aos cargos de provimento efetivo citados no "*caput*" deste artigo, são os constantes na tabela de vencimento do ***ANEXO II-A*** da Lei Complementar nº 31 de 06 de abril de 1995.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes, sendo que não haverá aumento de despesas pela criação desses cargos, por estarem cobertas com os recursos a serem recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - ***FUNDEF***.



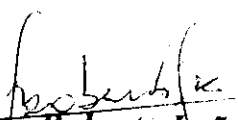
Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

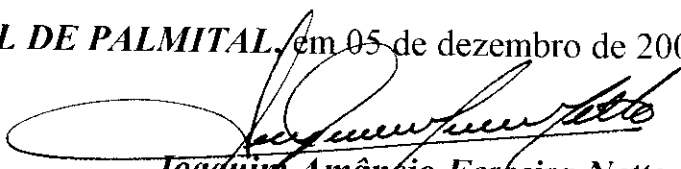
pmpalmital@webtal.com.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 05 de dezembro de 2001.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2001.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

=ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 05 DE **DEZEMBRO DE 2001=**

=RELACÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL=**

<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>CARGO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
<i>04</i>	<i>SECRETÁRIO</i>	<i>4A-5E II</i>
<i>10</i>	<i>AJUDANTE</i> <i>ADMINISTRATIVO</i>	<i>2A-3E I</i>